

Aprovação do Termo de Referência, e continuidade de ações do procedimento de contratação

A secretária Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Itabaiana, Estado de Sergipe, a Sra. Osanir dos Santos Costa, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

APROVO o Termo de Referência, cujo objetivo é prestação de serviços de licença de uso de software para Sistema de Gestão de Cadastro para Programas Habitacionais, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

AUTORIZO a continuidade da fase preparatória do processo de contratação conforme as disposições a seguir:

Considerando o Artigo 187 da Lei Federal nº. 14.133/2021, o qual autoriza os municípios utilizar os regulamentos editados pela União para formalização processo de planejamento, licitação e contratação.

Considerando o Inciso II, do Artigo 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021, juntamente com as disposições do Termo de Referência, que o procedimento deverá ser continuado na forma de Dispensa Simplificada de licitação.

Com o objetivo de promover uma gestão pública mais transparente, eficiente e em conformidade com as normas estabelecidas, de acordo com o Artigo 19, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, para os documentos que devem integrar o processo de contratação e nos casos em que os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno municipais não tenham elaborado minutas autoriza-se a adoção das minutas disponibilizadas pelo Poder Executivo Federal

Itabaiana/SE, 12 de maio de 2025.

Osanir dos S. Costa
Osanir dos Santos Costa

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social